V ENCONTRO NORDESTE DE HISTÓRIA DA MÍDIA
30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ
Recife-Pernambuco-2018

O papel da TV Assembleia na transparência do Legislativo Potiguar[1]

Alexandre Ferreira MULATINHO[2]
Valquíria Aparecida Passos KNEIPP[3]
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar em que medida a programação da TV Assembleia do Rio Grande do Norte contribui para informar os cidadãos de forma livre e transparente, além de prestar contas das atividades do Legislativo. O trabalho é resultado de levantamento bibliográfico, dados coletados por meio de material disponibilizado em meios eletrônicos e publicados em periódicos, e, é fundamentado no Direito Administrativo e nos conceitos de Comunicação Pública. Por meio da análise da grade de programação, dentro do limite temporal de janeiro a dezembro de 2016 examinamos se de fato ela cumpre seu dever de informar sobre direitos e deveres do cidadão, possibilitando assim o exercício da cidadania.

Palavras-chave: Comunicação pública; Administração pública; Transparência; TV Pública

1 INTRODUÇÃO

É papel de uma TV pública educar a audiência. Nesse aspecto, este texto busca analisar a programação da TV Assembleia do Rio Grande do Norte com olhar voltado para o aspecto da transparência, prestação de contas e fiscalização dos poderes públicos, uma vez que também é papel do veículo de comunicação promover o controle externo dos atos e ações que utilizam recursos públicos voltados para o bem comum (BRANDÃO, 2007).

A proposta neste texto é analisar em que medida, por meio da utilização desse recurso audiovisual, a TV Assembleia do Rio Grande do Norte, através de sua programação, busca construir vínculos com a audiência e colocar-se a serviço do público com foco na prestação de contas, transparência e exposição da gestão administrativa e suas políticas públicas. O estudo tem como recorte empírico, para a análise a grade de

[1] Trabalho apresentado no GT 2 – História da Publicidade e da Comunicação Institucional do 5º Encontro Nordeste de História da Mídia.

[2] Pós-graduado em Estudos da Mídia pela UFRN, email: mulatinho.alexandre@gmail.com

[3] Orientadora do trabalho. Professora, doutora e coordenadora do PPgEM/UFRN, email: valquiriakneipp@yahoo.com.br

programação da TV Assembleia do Estado do Rio Grande do Norte, o período entre os meses de janeiro e dezembro de 2016.

Para se adequar aos reclames sociais na prestação de contas, na exigência de transparência administrativa e no profissionalismo dos serviços, a Administração Pública brasileira vem desenvolvendo um processo de gerenciamento voltado para resultados (JALES, 2016). Na visão do conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Gilberto Jales (2016)[4], este processo de gerenciamento impõe ao executor do controle externo mais dinamicidade e maior interação social, sem os quais não se alcança a bom termo naquilo que propôs o legislador para o controle externo.

O legislador brasileiro criou na Constituição de 1988 um sistema de acompanhamento das atividades administrativas vinculado ao Poder Legislativo, com a função precípua de fiscalizar as ações do Poder Executivo na aplicação dos recursos públicos. Nesse sistema, inclui-se o Tribunal de Contas da União, órgão especializado na fiscalização contábil, financeira e orçamentária, como auxiliar do Poder Legislativo. Mas não se pode perder de vista que, em termos comunicacionais, o mundo já mudou e continua mudando drasticamente. É de importante auxílio ao controle externo inserir na grade da programação da TV Assembleia do Rio Grande do Norte componentes próprios voltados a verificação dos resultados, pois sua intervenção inibe o abuso de poder, fazendo com que a autoridade administrativa paute a sua atuação em defesa do interesse coletivo, mediante a fiscalização orientadora, corretiva e até punitiva. É, ainda, indispensável acompanhar a execução de programas de governo e apontar suas falhas e desvios, verificar a correta aplicação das normas e princípios adotados e constatar a veracidade das operações realizadas.

Doutrinariamente, usando dos conceitos da Ciência da Administração, o controle é reconhecido como uma das funções administrativas essenciais, a saber: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento e controle devem estar em sintonia, pois o planejamento sem controle da execução dificilmente obterá sucesso, assim como o controle sem padrões e objetivos previamente estabelecidos não atuará por falta de objeto (CHIAVENATO, 2000).

[4] Informação fornecida pelo conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), Gilberto Jales, durante o painel as "Atribuições do Poder Legislativo e a atuação do TCE-RN na fiscalização de contas", em 15 de abril de 2016, em Natal-RN, sede do TCE/RN.

Nesse sentido, o controle exerce um papel fundamental no desempenho eficaz de qualquer entidade no que diz respeito à possibilidade da adoção de medidas corretivas para que o processo se reorganize na direção dos objetivos traçados pela organização.

Por sua vez, a Comunicação Governamental, tema que trataremos a seguir pode ser entendida como Comunicação Pública, pois constrói uma agenda pública e direciona seu trabalho para a prestação de contas. Entendida desta forma, a comunicação promovida pelos Governos, pelo Legislativo e pelo Judiciário pode ter, como veremos adiante, a preocupação de despertar o sentimento cívico (BRANDÃO, 2007).

2 DESAFIO DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Dentro da Comunicação Pública, identificamos a Comunicação do Estado e/ou Governamental. Esta é uma dimensão da Comunicação Pública que entende ser de responsabilidade do Estado e do Governo o estabelecimento de um fluxo informativo e comunicativo com seus cidadãos (BRANDÃO, 2007). Nesta acepção, dever-se-ia compreender Comunicação Pública como um processo comunicativo das instâncias da sociedade que trabalham com a informação voltada para a cidadania, entre elas: os órgãos governamentais, as organizações não governamentais, as associações profissionais e de interesses diversos, as associações comunitárias, enfim, o denominado terceiro setor, bem como outras instâncias de poder do Estado, como conselhos, agências reguladoras e empresas privadas que trabalham com serviços públicos como telefonia, eletricidade etc.

Entendida desta forma, a comunicação promovida pelos Governos (federal, estadual ou municipal), Legislativo (federal, estadual e municipal) e Judiciário (federal, estadual e municipal) pode ter a preocupação de: a) despertar o sentimento cívico (BOLAÑO e BRITTOS, 2008) (são exemplos as recentes campanhas publicitárias “o melhor do Brasil é o brasileiro” e “bom exemplo”[5]); b) informar e prestar contas sobre suas realizações, divulgando programas e políticas que estão sendo implementadas; c) motivar e/ou educar, chamando a população para participar de momentos específicos da vida do país (a exemplo, as eleições e o recente referendo sobre a comercialização de armas de fogo e munições); d) proteger e promover a cidadania campanhas de vacinação, acidente de trânsito etc., ou

[5] Campanha da ABA, criada pela empresa Lew,Lara. Disponível em: <http://propmark.com.br/anunciantes/o-melhor-do-brasil-e-o-brasileiro>. Acesso em: 10 out. 2017.

convocar os cidadãos para o cumprimento dos seus deveres (como o uso do "leão", hoje sinônimo do Fisco[6]).

Pela característica de seus conteúdos e da grande parcela de público que pretende alcançar – a população de um país, de um estado, de um município ou cidade –, a maioria dos instrumentos utilizados pela comunicação feita pelo Estado ou por um governo fazem parte da chamada grande mídia (BOLAÑO e BRITTOS, 2008) – televisão, rádio, *web*, impressos – e o método mais utilizado é a campanha publicitária. Só recentemente começa a ser reconhecida a necessidade de se utilizar outros instrumentos próprios da comunicação comunitária e corporativa. Para citar um exemplo; com o advento da internet, o jornalismo se apropriou do espaço e se transformou em algo mais interativo e tecnológico. Assim, a internet passou a ser conhecida como o meio cidadão. Os leitores/usuários deixaram de ser figuras passivas e se tornaram indivíduos atuantes e questionadores. Interagir com estes leitores/usuários requer mudança de comportamento nas estruturas de comunicação produzidas pelos Governo, Casas Legislativas e Judiciárias.

Além desses meios, as novas práticas de participação política que a sociedade tem encontrado para se fazer ouvir, somadas ao desenvolvimento acelerado da tecnologia e a maior possibilidade de sua utilização pela população, fazem surgir outros meios e formas de comunicação do Estado com seus cidadãos, com forte componente político participativo. É o caso das ouvidorias, dos 0800, dos *call centers*, dos conselhos, das audiências públicas. São formas de manifestação sobre as quais ainda não é possível fazer uma análise criteriosa. No entanto, elas aparecem no cenário político brasileiro (e de outros países) como uma promessa de participação mais ativa e consciente dos cidadãos.

3 TV PÚBLICA BRASILEIRA

Conforme Bolaño e Brittos (2008), o debate em torno da criação de uma televisão pública no Brasil adquiriu, desde o início, um viés indesejado para os que vêem na iniciativa uma possibilidade de avanço na democratização dos meios de comunicação, concluindo finalmente o movimento iniciado com o fim do regime militar.

Para entender a questão, é preciso dizer, antes de tudo, que o Brasil conta, desde o início da década de 1970 do século XX, com um sistema público estatal de televisão

[6] O animal foi personagem de uma propaganda da Receita Federal no fim da década de 1970: o "Leão" da Receita Federal. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/economia/leao-surgiu-em-campanha-publicitaria-etdkzk2znfej91k40ga9io7ri>. Acesso em: 10 out. 2017.

educativa (BOLAÑO e BRITTOS, 2008), atingindo praticamente todo o território nacional, constituído por emissoras ligadas, na sua maioria, aos governos estaduais – com algumas poucas ligadas às universidades federais públicas presentes no respectivo Estado da Federação, como é o caso no da TV educativa de Pernambuco. Trata-se de uma criação do regime militar instaurado no Brasil a partir de 1964, que optou por manter o sistema comercial privado, apoiando fortemente a sua concentração em torno da Rede Globo de Televisão (fenômeno amplamente discutido pela literatura acadêmica), mas sem abrir mão do controle de uma rede pública estatal. Esta, no entanto, foi criada para manter-se sem capacidade de competir com as redes privadas – que cumpriam a contento a função de propaganda do regime –, e para funcionar em sintonia com o sistema comercial.

Assim, o Decreto-Lei 263/67, que cria o sistema educativo, proíbe terminantemente, em seu artigo 13, a publicidade, de acordo com os interesses dos radiodifusores privados, ao mesmo tempo em que lhe dá a seguinte definição: "a televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates". Assim, além das limitações de ordem econômica, fazendo-as depender basicamente dos recursos orçamentários destinados pelos governos estaduais – tolhendo sua autonomia financeira e colocando-as na esfera de ação da política local –, a própria definição das suas funções restringe brutalmente as suas possibilidades de ação, tanto em aspectos formais quanto de conteúdo. A partir dos anos de 1980, a publicidade começa a ser introduzida, sob o conceito de patrocínio, mas a norma referida, de 1967, não se altera (BOLAÑO e BRITTOS, 2008).

A atuação principal desse sistema público estatal se daria, de início, através da produção e difusão de videoaulas (Telecurso), destinadas ao ensino massivo de adultos, em aliança com a Rede Globo de Televisão (de 1978), financiadas pelas federações da indústria e do comércio e monitoradas pelo Ministério da Educação. Essa programação existe até hoje e é transmitida em aberto pela Globo e pelas emissoras estatais em determinados horários, fazendo parte do sistema nacional de ensino à distância (BOLAÑO e BRITTOS, 2008), com um padrão tecno-estético próprio bem estabelecido e considerado de qualidade.

Além desse sistema estatal mais antigo, é importante destacar a existência, em decorrência da Lei da TV a Cabo, de 1995, de um conjunto de emissoras comunitárias e universitárias e de vários canais públicos ligados aos poderes Legislativo e Judiciário, inclusive em nível estadual e local, que em pouco tempo conquistaram legitimidade

enquanto instrumento imprescindível de *accountability* (isto é, prestação de contas dos órgãos públicos).

4 A TV ASSEMBLEIA NO RN

Na sociedade do telejornalismo, os noticiários e programas televisivos cumprem uma função pública e buscam, nos cidadãos que representam ou nas imagens que os jornalistas ou apresentadores constroem do público, princípios legitimadores do conhecimento socialmente produzido a cada edição.

A TV Assembleia do Rio Grande do Norte começou a operar em outubro de 2003[7]. A primeira transmissão ao vivo, uma Sessão Plenária, ocorreu no dia 8 de outubro desse ano. Até o dia 15 de dezembro de 2003, data da inauguração oficial, a TV Assembleia funcionou em caráter experimental, trabalhando na formatação de uma grade composta pelas transmissões de atividades legislativas, telejornal, documentários sobre a cultura e história do Rio Grande do Norte, além de programas de entrevista.

No dia 27 de novembro de 2004 foi publicado no Diário Oficial do Estado o Ato da Mesa da Assembleia Legislativa nº 175/2004, que instituiu a Fundação Djalma Marinho. A entidade, sem fins lucrativos, passou a administrar a TV Assembleia e tornou-se responsável por todos os veículos de comunicação de sons e imagens concedidos ou autorizados à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Inicialmente, o sinal da TV Assembleia[8] estava disponível apenas para os assinantes da Cabo Natal, com programação diária de 15 horas. Ao final do segundo ano de atividades, as imagens da TV do legislativo potiguar também já chegavam as TVs Cabo dos Municípios de Mossoró, Assu e Currais Novos, utilizando equipamentos digitais e com programação de 24h. Em 2008, a TV Assembleia começou a operar em canal aberto, via satélite, com a geradora em Lagoa Nova, município localizado na região central do Estado.

Atualmente, a TV Assembleia chega, em sinal aberto, a cidade do Natal e Região Metropolitana, a Lagoa Nova e a Pau dos Ferros; com processo de implantação em Santa Cruz, Nova Cruz, Assu, Mossoró, Currais Novos e Caicó. A meta do legislativo potiguar é levar o sinal da TV Assembleia a todos os 167 municípios do Estado[9]. Dessa forma, a

[7] Cf. *Site* da TV Assembleia RN. Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/portal/tv/p/historia-da-tv>. Acesso em: 10 out. 2017.
[8] Cf. *Site* da TV Assembleia RN. Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/portal/tv/p/historia-da-tv>. Acesso em: 10 out. 2017.
[9] Informação fornecida por Gerson de Castro, gerente da TV Assembleia RN, em Natal-RN, em maio de 2017.

Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte pretende atingir a principal finalidade desta TV pública: dar publicidade e democratizar o acesso dos cidadãos aos temas debatidos e votados pela Casa Legislativa.

De segundo a sexta-feira[10] são veiculados, ao vivo, dois telejornais, um programa de esportes, quatro boletins informativos, as sessões plenárias, audiências públicas e reuniões das comissões permanentes. A TV Assembleia também produz semanalmente programas de entrevista sobre temas variados, uma agenda cultural com a divulgação dos eventos realizados no Estado e a produção dos artistas locais, bem como informativos com prestação de serviço (como dicas de emprego e cursos). Outro ponto da TV Assembleia são os documentários sobre a cultura, história, economia e a memória política do Rio Grande do Norte, com periodicidade mensal e bimestral, totalizando uma produção atual de vinte programas.

5 CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Para estruturar o presente artigo, inicialmente fez-se uma revisão da literatura nos temas correlatos à TV Pública, Políticas Públicas, Lei de Acesso à Informação e Transparência para servir de base para a definição da metodologia e operacionalização da pesquisa em análise documental, da qual serviram de fonte a grade de programação da emissora e o *site* da instituição. “A análise documental compreende a identificação, a verificação e a apreciação de documentos para determinado fim” (MOREIRA, 271).

De acordo com Celia Souza (2006), a análise do tema “política pública” na Europa surge como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o papel do Estado e de uma das mais importantes instituições: o Governo, produtor, por excelência, de políticas públicas. Nos EUA, ao contrário, a área surge no mundo acadêmico sem estabelecer relações com as bases teóricas sobre o papel do Estado, passando direto para a ênfase nos estudos sobre a ação dos Governos.

Podemos sintetizar que as políticas públicas são mecanismos capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e de promover a inclusão social de grande parte de sua população. Ocorre que este é o ideal a ser perseguido, mas as relações de poder e as diferentes fases do processo decisório (para citar duas variáveis deste processo) podem contribuir para imperfeições na adoção de políticas públicas.

[10] Cf. Anexo A, com grade de programação.

> Uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Vejamos esta definição em detalhe: uma política pública é uma orientação à atividade ou à passividade de alguém; as atividades ou passividades decorrentes dessa orientação também fazem parte da política pública (SECCHI, 2013, p. 2).

A Constituição Federal de 1988 delega às Assembleias Legislativas um importante papel no acompanhamento, fiscalização e julgamento dos atos administrativos. Essa relevância decorre dos próprios valores da administração pública, pautados na moralidade, probidade e transparência. A profissionalização da administração; a adoção de um modelo gerencial de gestão; a busca por uma maior eficiência e efetividade, com excelência nas práticas e na gestão dos recursos, resultou num processo de empoderamento, autonomia e responsabilização do gestor público – o que impõe novas formas de controle.

Cabe aqui neste trabalho refletir sobre o espaço dedicado pela TV Assembleia do Rio Grande do Norte para o controle administrativo dos atos governamentais, uma vez que é papel de uma TV pública educar a audiência. Nesse aspecto, a emissora em questão possui 41,37% da sua programação voltada para este controle. Podemos conferir isto pela grade de programação[11], que apresenta 12 programas de produção com temáticas do Legislativo, perfil dos deputados, audiências públicas, transmissão ao vivo da sessão plenária, Jornal da Assembleia 1ª e 2ª edição, TV AL Debate e o programa Com a palavra, por exemplo.

Entretanto, a programação com temática diversificada, produção independente e de outros órgãos, sendo de cunho público ou privado, alcança o índice de 58,63% da programação. Como exemplo, podemos citar os seguintes programas que compõe a grade de programação da TV Assembleia: TV Rural, Vida Saudável, Confirma, Conversando com Augusto Maranhão, Cafundó, Prorrogação, Felicidade Urgente, Via Certa, TRT/RN, PLENO TJ/RN, Rolé, Sintonia, Esporte em Pauta, Pelos 4S, Mexa-se, Fisco em Pauta, IFRN em Pauta, Coopen/Sescoop, Brasil Eleitor, Conexão Enem, Alta Frequência, TV Amarn e Programas da UERN (Canto Potiguar, Experimento Audiovisual, Inglês da TV, Revelações Históricas). Estes programas têm pelos menos duas aparições da grande de programação (uma inédita e um reprise). E mais uma apresentação no domingo em regime de rodízio.

[11] Cf. Anexo A.

Como é possível observar no relato quantitativo acima, a programação busca mais se assemelhar às televisões comerciais que apostar em temáticas na seara da gestão pública, salvo nas transmissões das sessões plenárias dos demais poderes estaduais, como Tribuna de Justiça, Tribunal Regional Eleitora e Tribunal de Contas do Estado. Nesse caso, trata-se da transmissão e julgamento dos processos, sem o cunho educativo proposto neste trabalho. Tema importante, em evidência e cobrado pela sociedade em praça pública, fóruns e debates políticos e sociais. Caberia então inserir na programação temas referentes aos assuntos contábeis, financeiros e administrativos que envolvam aplicações monetárias à busca do bem comum? Fica a reflexão inclusive para futuras pesquisas e estudos.

Dito isto, reconhecemos que a TV Assembleia do Rio Grande do Norte pode exercer importante papel neste campo do Controle Externo, uma vez que é referente à concepção teórica de Montesquieu (1748, s. p.): "para que não se possa abusar do poder é preciso que, pela disposição das coisas, o poder frei o poder". Publicada em 1748 e condenada pela Igreja Católica em 1751, a obra de Montesquieu, *De l'Esprit des lois*[12] (O espírito das leis) foi um marco na Era do Iluminismo europeu. Ela anunciava uma nova compreensão crítica dos conhecimentos adquiridos, que também se refletiu na *Histoire naturelle* (História natural) de Buffon e na *Encyclopédie* (Enciclopédia) de Diderot e d'Alembert. A profundidade da análise e a habilidade de apresentação fez com que a obra de Montesquieu tivesse uma considerável influência sobre o pensamento político nos séculos XVIII e XIX.

Com efeito, a Administração Pública se presta a viabilizar o Governo, visto que se submete aos princípios constitucionais do art. 37 da Lei Magna brasileira (BRASIL, 1988), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, tais princípios são os basilares da fiscalização do controle tanto interno quanto externo. Portanto, eles buscam a adequação entre a supremacia do interesse público sobre o privado, bem como a indisponibilidade do interesse público. Nesse sentido, o controle externo é uma espécie de controle jurisdicional exercido por órgãos alheios ao Poder Executivo, ou seja, feito pelo Poder Judiciário, Poder Legislativo com auxílio do Tribunal de Contas. O Poder Legislativo exercita esse controle diretamente, por meio de atos que lhe são constitucionalmente atribuídos (por exemplo, a autorização para a obtenção de empréstimos, a realização de operações de crédito externo por Estados e Municípios e a sustação de contratos administrativos), ou indiretamente, por meio de cortes de contas (isto

[12] MONTESQUIEU, Charles de Secondat. *O espírito das leis*. 1748. Disponível em: <https://www.wdl.org/pt/item/592>. Acesso em: 15 out. 2017.

é, órgãos incumbidos de auxiliar o Legislativo no exercício da fiscalização financeira e orçamentária) e, também, pelos seus meios de comunicação.

Observa-se, no entanto, que o controle externo ainda é realizado de modo parcial, com ênfase nos aspectos formais de legalidade dos atos e de regularidade da despesa. Assim, é preciso que sejam adotadas medidas para a sua plena implementação, pois a sociedade não pode reconhecer a necessidade de um controle acerca do qual se tem ideia oposta, ou seja, por omissão de fiscalização, verifica-se e registra-se, tão somente, o descontrole (OLIVEIRA, 1995).

Os mecanismos de controle na Administração Pública com foco na transparência, mesmo não sendo objeto principal da proposta deste trabalho, tem importância dentro do papel de uma TV Pública, como é o caso da TV Assembleia, no Estado do Rio Grande do Norte. São os meios de comunicação social os veículos de propagação de informações à sociedade. E o cidadão que compõe tal sociedade está inserido neste contexto de códigos e regramentos (que pregam maior participação do cidadão na fiscalização das aplicações dos recursos públicos), bem como do acompanhamento das ações governamentais. Tais atividades são recorrentes nas discussões tanto da Administração Pública quanto dos próprios cidadãos.

Pela crescente relevância das formas de controle sobre atos da Administração Pública (seja o controle interno, o controle externo ou o controle social), é demarcado o papel fundamental da TV Assembleia por estar situada dentro do contexto de controle social, notadamente na vertente da transparência pública e do acesso à informação e aos dados públicos para o exercício de um controle social consciente.

É sabido que a Lei da Transparência, a Lei Complementar 131/2009, altera a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que se refere à transparência da gestão fiscal. O texto inova e determina que sejam disponíveis, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Por sua vez, a Lei de Acesso à informação tem procedimentos que destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação. E estes processos devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública. A Lei apresenta como diretrizes a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, e também a divulgação de informações de interesse público,

independentemente de solicitações. Fazendo uma ligação com o objeto de estudo deste trabalho, que é a programação da TV Assembleia, estes pontos são importantes para estarem na programação da emissora pelo cunho educativo para a audiência, formação de controladores sociais e ampliação da transparência da Administração Pública.

Ressaltamos ainda a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, assim como também o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública e o desenvolvimento do controle social da Administração Pública. Pontos inseridos pelo legislador na Lei de Acesso à Informação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 consagrou a constitucionalização dos preceitos básicos do Direito Administrativo ao prever que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; além dos preceitos básicos distribuídos nos 21 incisos e 10 parágrafos do art. 37 e das demais regras previstas nos art. 38 a 42 daquele instituto.

A constitucionalização do Direito Administrativo, que formula diretrizes para a Administração Pública trouxe para a Constituição de 1988 a afirmação do Estado Democrático de Direito, que lançou novos rumos sobre as estruturas do relacionamento entre Administração Pública e os seus administrados, possibilitando assim caminhos mais nítidos para um novo entendimento sobre o princípio da legalidade na execução da atividade administrativa.

Os princípios ali consagrados são altamente relevantes para se alcançar uma clara definição de interesse público e ainda afirmam que a busca por uma Administração eficiente não é mais privilégio exclusivo da própria Administração. O cidadão quer e tem o direito de participar mais ativamente das decisões, não como simples espectador distanciado do poder, mas como destinatário da atuação das entidades e órgãos administrativos. E uma TV Pública, como a TV Assembleia do Rio Grande do Norte, tem importante missão e atribuições com este compromisso legal.

Com a abertura desse caminho, ficou mais clara a possibilidade de participação do povo na tomada de decisões administrativas, o que permite um maior grau de correspondência entre as demandas sociais e as ações administrativas. Diante desse esforço,

foi indispensável proceder a uma maior importância da publicidade das ações da Administração, incrementando os níveis de conhecimento e fiscalização, e uma suficiente explicação dos motivos que orientam as decisões. Com isso, cria-se maior visibilidade do Governo perante a sociedade, e permite-se o conhecimento e a aceitação de atos legítimos, bem como a reação imediata aos atos imorais e ou desproporcionais.

O combate a corrupção passa pelo acesso a informação e a educação do cidadão para o controle e fiscalização de políticas públicas. Em fevereiro de 2018 em estudo divulgado pela ONG Transparency International[13] o Brasil apresentou queda de 17 posições no Índice de Percepção da Corrupção (IPC), o índice mais utilizado no mundo. O país passou a ocupar a 96ª colocação no *ranking* global, contra a posição de número 79 da pesquisa anterior. O índice brasileiro declinou três pontos, de 40 para 37 numa escala que vai de 0 a 100 (em que zero significa alta percepção de corrupção e 100 elevada percepção de integridade).

Desde 2014, o IPC brasileiro vem caindo. A nota do país caiu seis pontos nesse período e sua posição saiu de 69º para 96º. O país também deteriorou sua posição relativa a outras nações em desenvolvimento, como, por exemplo, o grupo BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China), dentre os quais figura agora à frente apenas da Rússia, que alcançou 29 pontos.

Segundo a Transparency International, a trajetória de queda observada nos últimos anos pode ser explicada pelos efeitos da Lava Jato[14] e outras grandes operações que denotam um esforço notável do país em enfrentar o problema. A Transparency International avalia que este efeito inicial de agravamento da percepção de corrupção é comumente observado em países que começam a confrontá-la de modo eficaz, pois traz o problema à luz em toda a sua dimensão.

No entanto, é importante sugerir que trabalhos futuros podem persistir na temática e estudar se o país que insiste neste enfrentamento, com transparência, acesso à informação, controle externo e publicização eficaz tornam o efeito negativo inicial um processo

[13] Movimento global com uma visão para um mundo livre de corrupção. Disponível em: <https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2017>. Acesso em: 25 fev. 2018.

[14] Conjunto de investigações em andamento pela Polícia Federal do Brasil visando apurar um esquema de lavagem de dinheiro que movimentou bilhões de reais em propina. A operação teve início em 17 de março de 2014. Investiga crimes de corrupção ativa e passiva, gestão fraudulenta, lavagem de dinheiro, organização criminosa, obstrução da justiça, operação fraudulenta de câmbio e recebimento de vantagem indevida, envolvendo membros administrativos da empresa estatal petrolífera Petrobras, políticos dos maiores partidos do Brasil, incluindo presidentes da República, presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

contínuo de reversão, numa percepção de maior controle da corrupção. As emissoras de televisão pública têm importante papel neste contexto, com já dissemos anteriormente.

Reconhecemos que a TV Assembleia do Rio Grande do Norte pode exercer importante papel no campo do Controle Externo e Interno. E a prática da educação da audiência. educar a audiência. Nesse aspecto, a emissora possui 41,37% da sua programação voltada para estes aspectos citados anteriormente. São 12 programas de produção com temáticas do Legislativo, perfil dos deputados, audiências públicas, transmissão ao vivo da sessão plenária, Jornal da Assembleia 1ª e 2ª edição, TV AL Debate e o programa Com a palavra, por exemplo. Entretanto, o que se observa é uma programação com temática diversificada, produção independente e de outros órgãos, sendo de cunho público ou privado, alcançando o índice de 58,63% da programação. É uma forte aproximação da grade de programação semelhante a uma emissora comercial. É de se pensar em programas de cunho educativos. Com pautas do Poder Legislativo, formulação de leis, gestão democrática, gestão pública, políticas orçamentárias, mecanismos de contratação no serviço público, entre outros, que possibilitem assuntos voltados para o exercício da cidadania.

Por isto, entendemos a importância de uma TV pública ter no seu dia a dia a produção de conteúdo de cunho informativo e educativo fortemente voltado para políticas públicas, mostrando seus fundamentos, desenvolvimento, acompanhamento, prestação de contas, índices de avaliação, correções de rumos e modificações ao ponto em que a temática se torne familiar e comum ao telespectador. Em verdade, a TV pública deve estar mais preocupada na formação e educação do telespectador do que com a audiência, fato comum nas emissoras comerciais.

7 REFERÊNCIAS

BOLAÑO, César Ricardo Siqueira; BRITTOS, Valério Cruz. TV pública, políticas de comunicação e democratização: movimentos conjunturais e mudança estrutural. **Revista Eptic**, v. 10, n. 3, p. 1 - 14, set./dez. 2008,

BRANDÃO, Elizabeth Pazito *et al*. Conceito de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge. **Comunicação pública**: Estado, mercado, sociedade e interesse público. São Paulo: Atlas, 2007, p. 1 - 33.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal; Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 16 jun. 2016.

_____. **Decreto-Lei nº 263, de 28 de fevereiro de 1967**. Autoriza o resgate de títulos da Dívida Pública Interna Fundada Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0263.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

_____. **Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência)**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências [...]. Disponível em: <http://www.leidatransparencia.cnm.org.br/img/download/Lei_Complementar_n_131_2009.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2017.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal [...]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 20 nov. 2017.

_____. **Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995**. Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/631396.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

_____. Still Muddling, Not Yet Through. **Public Administation Review,** n. 39, p. 517-526, 1979.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O espírito das leis**. 1748. Disponível em: <https://www.wdl.org/pt/item/592/>. Acesso em: 15 out. 2017.

MOREIRA, Sônia V. Análise documental como método e como técnica. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio (Orgs.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

NASCIMENTO, Alexandre Costa. Leão surgiu em campanha publicitária. **Gazeta do povo**. 2011. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/economia/leao-surgiu-em-campanha-publicitaria-etdkzk2znfej91k40ga9io7ri>. Acesso em: 10 out. 2017.

PROPMARK. **"O melhor do Brasil é o brasileiro":** Campanha da ABA, criada pela Lew,Lara, quer resgatar a auto-estima dos brasileiros através de exemplos de superação e sucesso como os de Ronaldo e Hebert Vianna. 2004. Disponível em: <http://propmark.com.br/anunciantes/o-melhor-do-brasil-e-o-brasileiro>. Acesso em: 10 out. 2017.

OLIVEIRA, Telma Almeida. **O Controle da Eficácia da Administração Pública no Brasil**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 1995.

RIO GRANDE DO NORTE. Diário Oficial do Estado (DOE/2004). **Ato da Mesa da Assembleia Legislativa** nº 175/2004, em 27 de novembro de 2004.

_____. Assembleia Legislativa. **História da TV**. Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/portal/tv/p/historia-da-tv>. Acesso em: 10 out. 2017.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas**: Conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

SOUZA, Ludmilla. **Índice de Percepção da Corrupção no Brasil tem queda e país fica pior no *ranking***. Brasília: Agência Brasil, 2018.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Índice de Percepções de Corrupção 2016**. Disponível em: <https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2016>. Acesso em: 16 dez. 2017.

_____. **Índice de Percepções de Corrupção 2017**. Disponível em: <https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2017>. Acesso em: 25 fev. 2018.

8 ANEXOS

ANEXO A - Grade dos programas fixos da TV Assembleia

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07h05 – SESSÃO PLEN. /AUDIÊNCIA PÚBLICA (reprise/ SEG A SEX/sem pas) 09h30 – ULTIMA HORA (ao vivo) 09h40 – TV RURAL (reprise/SÁB/semana) 10h – PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL (reprise/QUI/semana) 11h – PROG CONFIRMA (ESTREIA/semana) 12h - CONV C/ AUG. MARANHÃO (reprise/quinzenal) - CONV NO MEMORIAL (reprise/quinzenal)	07h05 – PROG BRASIL ELEITOR (reprise/semana anterior) 08h – PRORROGAÇÃO (reprise única/SEG) 09h – PROGRAMA FELICIDADE URGENTE (reprise/SEG/semana) 09h30 – ULTIMA HORA (ao vivo) 10h – PROG ROLÉ (reprise/SÁB/semana) 10h30 – SESSÃO PLEN. (ao vivo)	07h05 – SESSÃO PLEN. /AUDIÊNCIA PÚBLICA (reprise/TER/semana) 09h – PROG TRT/RN (reprise/SEG/semana) 09h30 – ULTIMA HORA (ao vivo) 10h – PROG TJ/TV (reprise/TER/semana) 10h30 – SESSÃO PLEN. (ao vivo)	07h05 – SESSÃO PLEN. /AUDIÊNCIA PÚBLICA (reprise/QUA/semana) 09h – PROGRAMA IFRN EM PAUTA (estreia/semana) 09h30 – ULTIMA HORA (ao vivo) 10h – PROG COOPEN/SESCOOP (reprise/SÁB/semana) 10h30 – SESSÃO PLEN. (ao vivo)	07h05 – SESSÃO PLEN. /AUDIÊNCIA PÚBLICA (reprise/QUI/semana) 09h – PROGRAMA COM A PALAVRA (reprise/QUI/semana) 09h30 – ULTIMA HORA (ao vivo) 10h – PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL (reprise/QUI/semana) 10h30 – ULTIMA HORA (ao vivo) 12h – PROGRAMA CAFUNDÓ (reprise/SÁBADO/semana)	07h00 – TV RURAL (estreia/semana) 08h – PROG MEXA-SE (estreia/mensal) 11h – PROG ROLÉ (estreia/semana) 12h – PROG CAFUNDO (estreia/semana) 13h – PROG COOPEN/SESCOOP (estreia/semana) 13:30h – VIA CERTA (REPRISE/semana)	COM A PALAVRA (LOOP/semana) IFRN EM PAUTA (LOOP/semana) CAMINHOS DO RN (LOOP/mensal) ALTA FREQUÊNCIA (LOOP/mensal) VIDA SAUDAVEL (LOOP/semana) 10H – PGMS UERN (PGM DE SEXTA) MOMENTO CULTURAL (LOOP/semana) 10H TV AL DEBATE (ESTREIA/semana)
13h 20 – JORNAL DA ASSEMBLÉIA 1E (ao vivo) 14h – PROGRAMA CAFUNDÓ (reprise/SÁB/semana) 15h – ULTIMA HORA (ao vivo) 16h00 – SESSÃO PLEN. /AUDIÊNCIA PÚBLICA (reprise semana passada)	13h 20 – JORNAL DA ASSEMBLÉIA 1E (ao vivo) 14h – PROGRAMAS: SINTONIA (mensal) (reprise/semana/estreia) 15h – ULTIMA HORA (ao vivo) 15h10 – PROG TRT/RN (reprise/SEG/semana) 16h00 – SESSÃO PLEN. (reprise da sessão do dia)	13h 20 – JORNAL DA ASSEMBLÉIA 1E (ao vivo) 14h – PROGRAMA FELICIDADE URGENTE (reprise/SEG/semana) 15h – ULTIMA HORA (ao vivo) 15h10 – PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL (reprise/QUI/semana) 16h – SESSÃO PLEN. (reprise da sessão do dia) 18h VIA CERTA (REPRISE/quinzenal)	13h 20 – JORNAL DA ASSEMBLÉIA 1E (ao vivo) 14h – VIA CERTA (REPRISE/ mensal) 15h – ULTIMA HORA (ao vivo) 15h30 – PROG BRASIL ELEITOR (reprise/QUA/semana) 16h – SESSÃO PLEN. (reprise da sessão do dia)	13h 20 – JORNAL DA ASSEMBLÉIA 1E (ao vivo) 14h – PLENO TRE/RN (reprise/TER/semana) 15h – ULTIMA HORA (ao vivo) 15h 30 – PROG TJ/TV (reprise/TER/semana) 16h – PGM ROLE (reprise/SÁBADO/passado) 16h 30 – PGM IFRN EM PAUTA (reprise/QUI/semana) 17h 00 – PGM ALTA FREQUENCIA (ESTREIA/SEX/MENSAL) 17:30 – CONEXAO ENEM (reprise/semanal)	14h – PROGRAMAS: - CONV C/ AUG. MARANHÃO (reprise/quinzenal) - CONVERSA NO MEMORIAL (reprise/quinzenal) 15:00h – VIA CERTA (ESTREIA/mensal) 16h – PGM ALTA FREQUÊNCIA (reprise/mensal) 16:30h – CONEXAO ENEM (REPRISE) 17:30h – TV AMARN (reprise/quinzenal) 18H – PELA ORDEM (estreia/Semanal)	14:30h – VIA CERTA (REPRISE/semana) SESSÃO PLENÁRIA (LOOP/semana) AUD. PÚBLICA (LOOP/semana) BRASIL ELEITOR (LOOP/semana) TJ E VOÇÊ (LOOP/semana) AL É NOTÍCIA (LOOP/semana) ROLÉ (LOOP/semana) CAFUNDO (LOOP/semana) 16h – CONEXAO ENEM
18h30 – JORNAL DA ASSEMBLÉIA 2E (ao vivo) 19h – PGM PRORROGAÇÃO (ao vivo) 20h – PROGRAMA FELICIDADE URGENTE (estreia/semana) 20h40 – VIA CERTA (ESTREIA/QUARTA/passada) 21h – PROG TRT/RN (estreia/semana) 21:30h – TV AL DEBATE (reprise/DOM/semana 22h – PLENO TJ/RN (reprise/SEX/semana passada)	18h30 – JORNAL DA ASSEMBLÉIA 2E (ao vivo) 19h – ESPORTE EM PAUTA (ao vivo) 19h30 – PGM PERFIL PARLAMENTAR (reprise/QUAR/semana) 21h – PROG TJ/TV (estreia/semana) 21:30h – PLENO TRE/RN (estreia/semana) 22h – PROG. PELO 4S (reprise da sessão do dia)	18h30 – JORNAL DA ASSEMBLÉIA 2E (ao vivo) 19h – ESPORTE EM PAUTA (ao vivo) 20h – PROG MEXA-SE (REPRISE/semana) 20:30h – PGM FISCO EM PAUTA (estreia/mensal/1ª QUA) 21h – PGM MEXA-SE (REPRISE/mensal) 22h – PROG. PELO 4S (sessão do dia)	18h30 – JORNAL DA ASSEMBLÉIA 2E (ao vivo) 19h – ESPORTE EM PAUTA (ao vivo) 19:30h PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL 20h 00 – CONEXAO ENEM ao vivo / estreia (estreia/semana) 21:00 – PROGRAMA COM A PALAVRA (estreia/semana) 22h – PROG. PELO 4S (sessão do dia)	18h30 – JORNAL DA ASSEMBLÉIA 2E (ao vivo) 19h – ESPORTE EM PAUTA (ao vivo) 20h – PROGRAMAS: - CONV C/ AUG. MARANHÃO (estreia /quinzenal) - CONVERSA NO MEMORIAL (estreia /quinzenal) 21h – PROGRAMAS: - SINTONIA (estreia/mensal) 21:45h – TV AMARN (estreia/quinzenal) 22h – PLENO TJ/RN (estreia/semana)	18h30 – PROGRAMA COM A PALAVRA (reprise/QUI/semana) 19h – PROGRAMAS UERN: - CANTO POTIGUAR (mensal) - EXPERIM. AUDIOV. (mensal) - INGLÊS NA TV (mensal) - REVEL. HISTÓRIAS(mensal) 20h – PROGRAMAS: - SINTONIA (mensal) - CAFUNDÓ(rep/SÁB/semana) 21h00 – PGM PERFIL PARLAMENTAR (reprise/QUAR/semana)	17h TV AMARN (REPRISE/Quinzenal) FELICIDADE URGENTE (LOOP/semana) SINTONIA (LOOP/mensal) COOPEN/SESCOOP (LOOP/semana) CONV C/ AUG. MAR (LOOP/quinzenal) CONV NO MEMORIAL (LOOP/quinzenal) PROG MEXA-SE (LOOP/mensal)

Fonte: Direção da TV Assembleia do Rio Grande do Norte